



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9988

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas e outros logradouros

Autoria: Edmilson Bispo dos Santos

Data: 06/12/2022

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 124/2022. Denomina a "Rua Antônio Gomes", localizada no Loteamento Santa Rita II. (Referente à Lei nº 5.512, de 02/01/2023).

Controle Interno – Caixa: 8.15 **Posição:** 13 **Número de folhas:** 10

ESPECIE: PL

CATEGORIA: Denominação

CE. 8.15

Ordem. 13

Nº de 715.08

Nº: 104/2022

20.12.2022



Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.512, de 02/01/2023

PROJETO DE LEI Nº 124/2022

AUTOR:

Ver. Edmilson Bispo dos Santos

ASSUNTO:

Denomina Rua Antônio Gomes do Bairro Santa Rita II.

MOVIMENTO

1 06/12/2022

1 - Comissão Legislação e Justiça.

2 - Comissão de Vias e Ladeiros Públicos

3 -

4 - Aprovado em sessão em 20.12.2022

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
GABINETE VEREADOR EDMILSON BISPO

ÀS COMISSÕES
06 / 12 / 22
<i>Edm... ver.</i>

PROJETO DE LEI Nº 124 / 2022

“Denomina Rua Antônio Gomes, no Loteamento Santa Rita II.”

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A rua conhecida popularmente como rua “09”, localizada no Loteamento Santa Rita II, neste Município, passa a denominar-se oficialmente Rua Antônio Gomes.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Montes Claros, 30 de Novembro de 2022

Edmilson Bispo dos Santos
Vereador - PSD

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
01 / 12 / 22	
HORÁRIO: 10:31	
ASS: 1	





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE VEREADOR EDMILSON BISPO

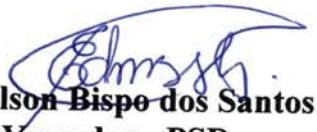
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Via ou Logradouro Público Com Moradores

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a Rua conhecida popularmente como Rua “09”, localizada no Loteamento Santa Rita II, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente Rua Antônio Gomes.

Declaro ainda, que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Montes Claros, 30 de Novembro de 2022



Edmilson Bispo dos Santos
Vereador - PSD



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 08 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Vereador.

EDMÍLSON BISPO

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 109/2022/GCTI

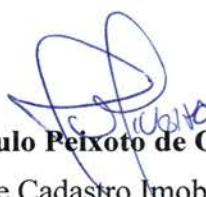
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 133/2022

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que, não encontramos no banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), denominação oficial para a **“Rua 09, situada no Loteamento Santa Rita II”** e logradouro com a denominação **“Antônio Gomes”**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.



Marcos Paulo Peixoto de Oliveira

Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 113 /2022

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: “Denomina Rua Maria Durães Ferreira no Loteamento Reserva Real

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 17/11/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 23/11/2022.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a rua conhecida popularmente como Rua “B” localizada no Loteamento Real, que passa a denominar-se oficialmente Rua Maria Durães Ferreira.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 089/2022/GCTI que não encontraram no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a Rua “B” localizada no Loteamento Real, bem como, informa por meio do Ofício 112/2022/GCTI, que não encontraram logradouro público com a denominação de Maria Durães Ferreira.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos do Regimento Interno.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2022

Presidente: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva

Vice-Presidente : Ver. Edmilson Bispo dos Santos

Relator: Ver. Igor Gustavo Dias

ABAIXO – ASSINADO

Montes Claros, 27 de Outubro de 2022

Ao Excelentíssimo Sr Vereador Edmilson Bispo dos Santos,

Nós, cidadãos, abaixo-assinados, residentes e domiciliados à Rua 09, localizada no Bairro Santa Rita II, neste Município, vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que apresente projeto de lei denominando oficialmente a referida rua com o nome de Rua Antônio Gomes.

Atenciosamente,

Número/ Residência	Nome Completo	Assinatura	Doc. Ident. <u>CPF/RG</u>
26	JOSE CLAUDIO FIGUEIREDO GOMES	claudio S-	404.586.016-91
23	JOSE APARECIDO DE SOUZA	Souza	843 442 106-20
56	ADLINEIA APARECIDA MARTINS	- Adneia	014.26416695
65	Renata Silva Vieira Barbosa	Renata Barbosa	046.393.716-32
128	JONATAN MIROPRACELA	Jonatan	268 323 566-68
96	Willy M	Willy	015 871 66691
49A	LEUCIO moreira	Leucio	416 418 92668
49B	LEUCIO moreira	Leucio	416 418 92668
50A	AMILIO FELIX	Amilio	149.046 406-91
50B	RITA OLIVEIRA	Rita Oliveira	404 354 586-04
29	MARCIO ALVARENGA	Marcio Alvarenga	062 643 456-44
93	SELMA S. DA SILVA	Selma Silva	046 313 876 70
114	TEREZINHA S. F. CARVALHO	Terezinha Carvalho	554 188 805-00
142	ADAISO C. AGUIAR	Adaiso Aguiar	632 087 766-91



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 124/2022 QUE “Denomina Rua Antônio Gomes no loteamento Santa Rita II”, de autoria do Vereador Edmilson Bispo dos Santos.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar a rua Antônio Gomes no loteamento Santa Rita II.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 06 de dezembro de 2022.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 124/2022

AUTOR: Ver. Edmilson Bispo dos Santos

MATÉRIA: Denomina Rua Antônio Gomes no Bairro Santa Rita II

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 06/12/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 06/12/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica da redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a rua conhecida popularmente como Rua “09”, localizada no Loteamento do Santa Rita II, passa a denominar-se oficialmente de **Rua Antônio Gomes**.

A Secretaria Municipal de Finanças- Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 109/2022/CGTI que não encontraram no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU denominação oficial para a Rua “9”, localizada no Loteamento do Santa Rita II, bem como, não encontraram logradouro com a denominação de **Antônio Gomes**.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei. Declara, ainda, que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não vislumbra inconstitucionalidade formal e/ou material.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2022

Presidente: Ver. Martins Lima Filho _____
Vice-Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes _____
Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 124/2022

AUTOR: Ver. Edmilson Bispo dos Santos

MATÉRIA: Denomina Rua Antônio Gomes no Bairro Santa Rita II

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 06/12/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 06/12/2022.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a rua conhecida popularmente como Rua “09”, localizada no Loteamento do Santa Rita II, passa a denominar-se oficialmente de **Rua Antônio Gomes**.

A Secretaria Municipal de Finanças- Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 109/2022/CGTI que não encontraram no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU denominação oficial para a Rua “9”, localizada no Loteamento do Santa Rita II, bem como, não encontraram logradouro com a denominação de **Antônio Gomes**.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei. Declara, ainda, que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2022

Presidente: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva

Suplente/Vice-Presidente : Ver. Eldair Gonçalves dos Santos

Relator: Ver. Igor Gustavo Dias